



DEPARTAMENTO DE MECÂNICA/CTG	Área: Mecatrônica Subárea: Sistemas mecatrônicos	2	40	1º Arianna Zoila Oliveira Salmon
	Área: Projetos Subárea: Projeto Mecânico	1	40	2º Luiz Felipe de Castro e Silva 1º Waldério dos Anjos Vasconcelos
	Área: Projetos Subárea: Projeto de Máquinas	2	20	2º Paternak de Souza Barros 3º Arthur Castiel Reis de Souza 1º Leandro Claudino da Silva
NÚCLEO DE TECNOLOGIA/CAA	Área: Matemática - Subárea: Geometria analítica, cálculo diferencial e integral	1	40	2º Adson Bezerra da Silva 3º Ana Maria Porto Oliveira de Aguiar 1º José Angelim da Silva Neto

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2016**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/02/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a eventual aquisição de Materiais para Hemodiálise para o Hospital das Clínicas da UFPE.

JOSE LAMARTINE DA SILVA
Chefe do Setor de Administração do Hc/ufpe

(SIDECC - 26/02/2016) 153409-15233-2015NE800061

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2016**

Vencedores: 1)WZ UNIAO MONTAGEM E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - EPP (ITENS: 28, 29, 30, 31, 35, 37, 39, 40, 41, 45 E 46), 2)GR COMERCIO EIRELI - ME (ITENS: 18, 19, 23 E 24), 3)G10 CENTRAL DE VENDAS LTDA - ME (ITENS: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 E 25).

MARÍLIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Coordenadora de Licitações

(SIDECC - 26/02/2016) 153080-15233-2016NE800061

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

**EDITAL Nº 5, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, da Lei 9.849, de 26/10/1999, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, da Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.863, de 24/09/2013 e da Resolução CONAC nº 25/2010, de 23/08/2010 e com as alterações da legislação posterior, faz saber aos interessados, que estarão abertas as inscrições para processo seletivo de contratação de docente por tempo determinado, no período de 01 a 14 de março de 2016 (dias úteis) e processo seletivo simplificado a partir do dia 17/03/2016, para atuar no Centro de Formação de Professores (CFP), em Amargosa/BA, para a seguinte área de conhecimento e carga horária: Docência, Saberes e Práticas Educativas (20h) - 01 vaga. A versão completa deste Edital estará disponível no CFP e na internet (www.ufrb.edu.br/concursos). As informações serão prestadas pela Gerência Técnica do Centro. As inscrições serão apenas presenciais e a taxa relativa à inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais). Até 26/03/2016, através de divulgação interna no âmbito do Centro, será tornado público o resultado do certame com posterior publicação no Diário Oficial da União - D.O.U.. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado no D.O.U. A indicação de docentes para contratação temporária deverá observar as limitações previstas pela legislação em vigência, recaindo sobre o órgão indicador, a qualquer tempo, o ônus de ressarcimentos decorrentes de prestação de serviços indevida. Os processos instruídos deverão ser protocolados no Centro e serão encaminhados após a conclusão da seleção à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal desta Universidade.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

**EDITAL Nº 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, Portaria Interministerial Nº 111, de 02/04/2014, DOU de 03/04/2014, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013, das Resoluções CONAC Nº 021/2013, CONAC Nº 031/2013 e CONAC Nº 001/2014 que alteram a Resolução CONAC Nº 003/2013 das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 As matérias/áreas de conhecimento, o número de vagas, o regime de trabalho, os requisitos específicos, a titulação exigida para o cargo e as componentes curriculares que poderão ministrar estão especificados no Anexo I deste Edital.

1.2 As etapas do Concurso Público serão realizadas no campus de Cruz das Almas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, em período a ser divulgado pela UFRB no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

1.3 A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, que se encontra disponível, na íntegra, no sítio www.ufrb.edu.br/conac. A nenhum candidato é dado desconhecê-las.

1.4 Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: possíveis editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado final do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

1.5 São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visam à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.6 O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público, com as seguintes denominações e remuneração:

VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$		
	REGIME DE TRABALHO		
	20 horas	40 horas	Dedicação Exclusiva
ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	2.018,77	2.814,01	4.014,00

**VALORES DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) POR TITULAÇÃO
CLASSE A - NÍVEL I**

REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
20 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	86,16	155,08	480,01	964,82
40 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	168,29	370,72	985,69	2.329,40
Dedicação Exclusiva	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	352,98	616,83	1.931,98	4.625,50

2. Das Inscrições

2.1 Somente se concederá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.8 aos candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, com número do NIS.

2.2 Para tanto, o candidato deverá:

2.2.1 Acessar, a partir de 01/03/2016, o sítio www.ufrb.edu.br/concursos à esquerda da tela inicial na seguinte sequência: clicar em "Concursos para Docentes", "Concursos de 2016", clicar no atalho "Professor Efetivo Edital Nº 03/2016" e finalmente selecionar os itens "Declaração de Isenção da Inscrição" e "Requerimento de Isenção da Inscrição";

2.2.2 Preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

2.2.3 Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.1;

2.2.4 Protocolar na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (CDP/PROGEP), Prédio 05, situada na Rua Rui Barbosa, 710, Centro, Cruz das Almas - BA, CEP: 44.380-000, até o dia 11/03/2016;

2.3 A UFRB divulgará, no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, até o dia 16/03/2016, o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;

2.4 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 2 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.

2.5 As inscrições estarão abertas no período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

2.6 Serão automaticamente reabertas as inscrições para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houverem candidatos inscritos ou em que o número de inscritos for menor que o número de vagas. Nesses casos, as inscrições estarão reabertas para a classe imediatamente inferior e a titulação exigida será a relativa à nova classe. O Centro de Ensino reprogramará e divulgará os prazos das etapas subsequentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

2.6.1 Para os cargos com exigência da classe Auxiliar, as inscrições serão reabertas para a mesma classe e titulação exigidas no edital de abertura.

2.7 A inscrição do candidato no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital, das normas internas constantes da Resolução CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, além das demais informações, que porventura, venham a ser divulgadas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.8 O valor total da inscrição, para a classe relativa ao cargo deste concurso, é de R\$ 90,00 (noventa reais), que corresponde: à Taxa de Inscrição - R\$ 30,00 (trinta reais) e aos Custos Operacionais - R\$ 60,00 (sessenta reais).

2.9 O pagamento deverá ser efetuado, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - Simples, a ser obtida no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até 31/03/2016.

2.10 Para efetivar a inscrição no concurso público objeto deste edital, o candidato deverá:

2.10.1 Acessar o sítio www.ufrb.edu.br/concursos à esquerda da tela inicial na seguinte sequência: clicar em "Concursos para Docentes", "Concursos de 2016", clicar no atalho "Professor Efetivo Edital Nº 03/2016" e finalmente selecionar a opção Inscrição;

2.10.2 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital;

2.10.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa;

2.10.4 Enviar à Gerência Técnica Administrativa do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento do valor total da inscrição (GRU) e os documentos indicados no item 2.11 ou protocolar presencialmente a inscrição em envelope lacrado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados) até o dia 31/03/2016, no endereço abaixo.

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CETEC

Campus Universitário de Cruz das Almas

Rua Rui Barbosa, 710, Centro

Cruz das Almas - BA

44.380-000

Tel: (75) 3621-4314/9362/9747

2.11 O Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado deverá estar acompanhado de:

2.11.1 comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU);

2.11.2 uma (01) cópia dos seguintes documentos:

2.11.2.1 cópia de documento oficial de identidade, para brasileiros;

2.11.2.2 prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;

2.11.2.3 prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros - comprovante das três últimas votações ou certidão de quitação eleitoral obtida no sítio www.tse.gov.br;

2.11.2.4 documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros, certificado Celpo-Bras;

2.11.2.5 passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;

2.11.2.6 prova de proficiência em língua portuguesa, para estrangeiros;

2.11.2.7 duas (02) cópias do Memorial de Títulos devidamente atualizado (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato).

2.12 O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências:

2.12.1 fotografia que permita identificar claramente o portador;

2.12.2 bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e

2.12.3 dentro do prazo de validade, se for o caso.

2.13 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.12. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade, na forma da Lei.

2.14 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste edital.

2.15 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.16 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.17 Somente nas hipóteses de cancelamento do Concurso por conveniência da administração ou motivo de força maior poderá haver devolução da quantia paga a título de inscrição.

2.18 Não será válida a inscrição cujo pagamento for realizado em desacordo com as condições previstas neste edital.

2.19 A homologação das inscrições será publicada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos no dia 15/04/2016.

2.20 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido ao diretor do centro protocolado presencialmente pelo candidato no respectivo centro, cujo endereço consta do item 2.10.4, nos dias 18/04/2016 e 19/04/2016.

2.20.1 Não será aceito recurso, via fac-símile, postal ou correio eletrônico.

2.21 O resultado dos pedidos de recursos será divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 26/04/2016.

2.22 A banca examinadora do concurso será divulgada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 13/05/2016.

2.22.1 Envio do Manifesto de Impedimento ou Suspeição de Membro ou Suplente da Banca Examinadora, se for o caso, até 2 (dois) dias a contar da data de divulgação da banca examinadora, disponibilizada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

2.23 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

2.24 Os candidatos que necessitarem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressão referencial ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID deverão solicitá-las à direção do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas de 27/04/2016 a 05/05/2016, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, cuja decisão será comunicada ao candidato até 13/05/2016.

3. Da Participação de Pessoas Portadoras de Deficiência

3.1 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.

3.2 Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

3.3 Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas à portadores de deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

3.4 Considerando os percentuais citados no subitem 3.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento/matéria ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

4. Da Participação de Pessoas Negras

4.1 Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

4.2 Conforme §1º do art. 1º da Lei nº Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).

4.3 Considerando o citado no subitem 4.2, não se aplica a reserva de vagas aos negros, para os cargos cuja área de conhecimento/matéria ofereça menos de 03 (três) vagas.

5. Do Processo Seletivo, Realização, Avaliação das Provas e Classificação

5.1 O concurso constará das seguintes etapas de prova: escrita ou escrita/prática, didática (aula pública), prova de títulos e defesa de memorial, prevista na Resolução nº 003/2013 e suas alterações, conforme os critérios e parâmetros nela estabelecidos.

5.2 As provas deste Concurso Público serão realizadas no campus de Cruz das Almas, na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, conforme cronograma abaixo:

Matéria / Área de Conhecimento	Início das provas (1º dia)
Engenharia de Computação / Linguagens e Técnicas de Programação; Simulação; Computação gráfica	24 de maio de 2016, às 8h
Engenharia Elétrica / Sistemas Elétricos de Potência	
Engenharia de Computação / Visão computacional, Realidade Virtual e Reconhecimento de Padrões	31 de maio de 2016, às 8h
Engenharia Elétrica / Geração, Transmissão e Distribuição de energia	
Física	
Engenharia Elétrica / Máquinas Elétricas e Eletrônica de Potência	07 de junho de 2016, às 8h
Engenharia Elétrica / Eletrônica, Eletrônica Digital e Processamento de Sinais	
Engenharia Elétrica / Eletrônica Analógica, de Rádiofrequência e Telecomunicações	

5.2.1 O local das provas será divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início portando o documento de identidade original. No item 2.13 são especificados os documentos de identificação aceitos.

5.3.1 Somente será admitido(a) à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de documento oficial de identidade com foto do(a) candidato(a).

2.24 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão entregar no dia da prova escrita, antes do seu início, 02 (duas) vias do currículo com os documentos referentes ao mesmo, apresentado conforme modelo da Plataforma Lattes (a documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português);

2.24.1 O candidato que não entregar as 02 (duas) vias do currículo e os documentos comprobatórios no período previsto por este edital, terá nota 0 (zero) na etapa da prova de títulos deste concurso.

2.24.2 Os documentos relativos à titulação (plena ou em fase de obtenção) são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, entretanto a sua não apresentação não elimina automaticamente o candidato do certame.

5.4 A lista de pontos de cada matéria/área de conhecimento para as provas escrita ou escrita/prática e didática relativa ao Concurso encontra-se no Anexo II deste edital.

5.5 Conforme a Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, a prova escrita será discursiva e terá caráter eliminatório e classificatório. A prova prática terá caráter eliminatório e complementar a prova escrita quando a matéria/área de conhecimento assim o exigir. A prova didática terá caráter eliminatório e classificatório.

5.6 A prova de títulos e a defesa do memorial terão caráter classificatório, entretanto, computada na Média Final, como previsto na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, Arts. 29 e 30.

5.7 A prova didática e a defesa de memorial serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

5.8 Na avaliação dos candidatos as notas deverão variar de zero a dez e, nas provas eliminatórias, no transcurso do concurso. Serão eliminados e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os candidatos que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete) por, no mínimo de 02 (dois) membros da comissão examinadora.

5.9 Em nenhuma das provas do Concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

6. Do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar publicação dos resultados de cada etapa do certame.

6.1.1 É incabível interpor recurso à prova didática/prática e à defesa de memorial.

6.2 Após a conclusão das etapas, a Comissão Examinadora fará a leitura do relatório final em sessão pública, encaminhando-o ao Conselho de Centro, para homologação.

6.3 Na hipótese de empate no resultado final para classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova didática, mas persistindo o empate, será escolhido o candidato que obtiver maior nota na prova escrita; sucessivamente, aquele que obtiver o maior número de pontos excedentes na prova de títulos e, ainda, sucessivamente, aquele que tiver maior tempo de serviço no magistério superior e, finalmente, o que tiver maior idade.

6.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, tendo em vista que o Artigo 34 da Resolução CONAC 003/2013 e suas alterações determina a obrigatoriedade de protocolização do recurso junto ao Conselho do respectivo Centro.

6.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no sítio da UFRB www.ufrb.edu.br/concursos.

6.6 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7. Da Homologação do Resultado do Concurso, da Nomeação e da Posse

7.1 A UFRB homologará e publicará, no Diário Oficial da União, a relação dos candidatos aprovados e classificados, dentro do número máximo de aprovados determinado pelo Anexo II do Decreto Nº. 6.944/2009, por ordem de classificação.



7.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 7.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público;

7.1.2 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do concurso.

7.2 O candidato aprovado no Concurso e devidamente homologado será nomeado no nível inicial do respectivo cargo da carreira do Magistério Superior, mediante portaria expedida pelo reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, considerada a vaga existente, segundo rigorosa ordem de classificação.

7.3 Somente poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica indicada pela UFRB, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

7.4 Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados e nomeados até o limite de vagas oferecidas para o seu cargo.

7.5 Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: avaliação psicológica ou psiquiátrica, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicérides; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; tipagem sanguínea; exame oftalmológico completo (acuidade visual, tonometria, fundoscopia e biomicroscopia);

b) para os candidatos da área de saúde: anti-HBs; AgHbs; anti-Hcv;

c) para os candidatos do sexo feminino: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

d) para os candidatos com idade maior ou igual a quarenta anos: ECG para ambos os sexos; mamografia para os candidatos do sexo feminino;

e) para os candidatos do sexo masculino com idade maior ou igual a 45 anos: PSA.

7.6 Os exames de imagem devem ter sido realizados até 90 (noventa) dias, o exame preventivo ginecológico deve ser realizado até 6 (seis) meses e todos os outros exames em até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao local para Perícia Médica.

7.7 Durante a inspeção de saúde poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

7.8 O candidato nomeado e considerado apto física e mentalmente na inspeção de saúde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

7.9 O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos seguintes documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo:

a) CPF;

b) Certificado de Reservista, para brasileiros de sexo masculino;

c) Carteira de Identidade;

d) Certidão de Nascimento, se for solteiro;

e) Certidão de Casamento, se for casado;

f) Documento de Estrangeiro, se for o caso;

g) Título de Eleitor, com comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação eleitoral, para brasileiros;

h) PIS/PASEP (caso possua);

i) Comprovante(s) de escolaridade, conforme exigida no Edital;

j) Declaração de Bens e Rendas (para os contribuintes não isentos);

k) Certidão Conjunta Negativa (Receita Federal);

l) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público e da iniciativa privada, para o caso de nomeados para o cargo de Professor DE;

m) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público, para os demais casos. São comprovantes de desligamento de vínculo:

1. Para o servidor público - Cópia da publicação da vacância do cargo ocupado ou solicitação de vacância com data de vigência, protocolada no Órgão com carimbo do recebedor;

2. Para empregado da iniciativa privada - Carteira de Trabalho com a baixa da empresa ou declaração da empresa constando a data do desligamento.

7.9.1 No ato da posse o candidato nomeado deverá preencher a Declaração de Acumulação de Cargo/emprego público assim como a Declaração de Não Participação em Gerência ou Administração de Sociedade Privada (disponíveis na PROGEP).

7.9.1.1 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho e cópia do último contra-cheque.

7.9.2 Informar os dados bancários (com exceção de poupança ou conta conjunta).

7.9.3 A documentação deverá ser apresentada original e cópia ou cópia autenticada. A não apresentação da titulação exigida para o cargo impossibilitará a investidura do nomeado.

7.10 O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19, salvo conveniência e interesse da administração.

7.11 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o candidato com classificação subsequente, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.

7.12 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.

8. Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo

8.1 O candidato deverá:

a) ter sido aprovado no concurso público;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular

no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

d) não acumular cargos, empregos e funções públicas e não receber proventos de aposentadoria

que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.

e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) estar em gozo dos direitos políticos;

g) possuir o diploma de graduação e a titulação de pós-graduação específica exigida pelo Edital;

h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura

em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112 / 90 ;

i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nos art. 117, IX e XI, da Lei nº 8.112/90, que incompatibilizam o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de cinco anos;

j) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90;

k) no momento da posse, possuir os títulos exigidos, emitidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidados e registrados no Brasil.

l) O candidato de nacionalidade estrangeira deverá ter fluên-

cia na língua portuguesa comprovada mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa.

9. Das Disposições Finais

9.1 Não haverá segunda chamada para a realização das provas.

9.2 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, no local, data e hora previamente estabelecidos nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas nas etapas constantes nos itens 5.5 e 5.6.

9.3 Durante o período de validade do concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

9.4 Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e em quaisquer dos centros da UFRB e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no centro.

9.5 A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da instituição.

9.6 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.

9.7 Ao final do concurso não havendo candidatos aprovados, observadas as matérias/áreas de conhecimento, a validade dos concursos, a ordem de classificação, a homologação dos resultados e obedecendo às normas legais pertinentes, a UFRB poderá convocar para nomeação, candidatos habilitados em Concursos Públicos realizados por outras IFES bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

9.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

9.9 Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste concurso, a documentação dos candidatos não classificados, não homologados, bem como, desistentes será destruída.

9.9.1 A retirada da documentação a que se refere o item anterior, somente se fará pessoalmente, pelo candidato ou por representante legal, mediante comparecimento ao Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas cujo endereço consta do item 2.10.4, sendo vedados quaisquer outros meios para tal fim.

9.10 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.

9.11 Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal através do e-mail ingresso@progop.ufrb.edu.br. O atendimento às convocações feitas pela UFRB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos não localizados em tempo hábil.

9.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRB.

9.13 A íntegra deste Edital está disponível no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

Cruz das Almas, 26 de fevereiro de 2016.

SÍLVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

ANEXO I

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS (CETEC)

Cruz das Almas - BA

Resumo: 05 vagas para Assistente

03 vagas para Adjunto

Matéria/Área do Conhecimento	Nº de Vagas Ampla Concorrência	Classe/Denominação	RT	Requisitos Específicos	Titulação
Engenharia de Computação / Linguagens e Técnicas de Programação; Simulação; Computação gráfica	01	Adjunto A	DE	Graduação em Bacharelado em Matemática, Computação ou afins	Doutorado em Computação ou áreas afins
Engenharia de Computação / Visão computacional, Realidade Virtual e Reconhecimento de Padrões	01	Assistente A	DE	Graduação em Bacharelado em Computação ou afins	Mestrado em Computação ou áreas afins
Engenharia Elétrica / Sistemas Elétricos de Potência	01	Assistente A	DE	Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrotécnica	Mestrado em Engenharia Elétrica
Engenharia Elétrica / Geração, Transmissão e Distribuição de energia	01	Assistente A	DE	Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrotécnica	Mestrado em Engenharia Elétrica
Engenharia Elétrica / Máquinas Elétricas e Eletrônica de Potência	01	Assistente A	DE	Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrotécnica ou Mecatrônica	Mestrado em Engenharia Elétrica, Eletrotécnica ou Mecatrônica
Engenharia Elétrica / Eletrônica, Eletrônica Digital e Processamento de Sinais	01	Assistente A	DE	Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrônica ou áreas afins	Mestrado em Engenharia Elétrica, Eletrônica ou áreas afins
Engenharia Elétrica / Eletrônica Analógica, de Radiofrequência e Telecomunicações	01	Adjunto A	DE	Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrônica ou áreas afins	Doutorado em Engenharia Elétrica, Eletrônica ou áreas afins
Física	01	Adjunto A	DE	Licenciatura ou Bacharelado em Física	Doutorado em Física

Componentes Curriculares das Matérias/Área de Conhecimento

Matéria/Área do Conhecimento	Componentes Curriculares que poderá ministrar
Engenharia de Computação / Linguagens e Técnicas de Programação; Simulação; Computação gráfica	Disciplinas da área e afins
Engenharia de Computação / Visão computacional, Realidade Virtual e Reconhecimento de Padrões	Disciplinas da área e afins
Engenharia Elétrica / Sistemas Elétricos de Potência	Disciplinas da área e afins
Engenharia Elétrica / Geração, Transmissão e Distribuição de energia	Disciplinas da área e afins
Engenharia Elétrica / Máquinas Elétricas e Eletrônica de Potência	Disciplinas da área e afins
Engenharia Elétrica / Eletrônica, Eletrônica Digital e Processamento de Sinais	Disciplinas da área e afins
Engenharia Elétrica / Eletrônica Analógica, de Radiofrequência e Telecomunicações	Disciplinas da área e afins
Física	Disciplinas da área e afins

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**AVISOS DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2015**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23077049382201576, publicada no D.O.U de 15/10/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão eletrônico SISRP - Aquisição de equipamentos de processamento de dados, para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses. Novo Edital: 29/02/2016 das 08h00 às 11h30 e d14h00 às 17h30. Endereço: Av.sen.salgado Filho, 3000-lagoa Nova-natal/rn - Prédio da Cpl Lagoa Nova - NATAL - RN Entrega das Propostas: a partir de 29/02/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/03/2016, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADRIANA DA SILVA CARDOSO
Pregoeira da Ufm

(SIDE - 26/02/2016) 153103-15234-2015NE800002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2015

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23077059168201528, publicada no D.O.U de 18/02/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão eletrônico SISRP - Contratação de empresa especializada em serviços de criação de capas, diagramação de miolo, revisão, acabamento, e impressão de capa e páginas de livros, pelo período de 12 (doze) meses. Novo Edital: 29/02/2016 das 08h00 às 11h30 e d14h00 às 17h30. Endereço: Av.sen.salgado Filho, 3000-lagoa Nova-natal/rn - Prédio da Cpl Lagoa Nova - NATAL - RN Entrega das Propostas: a partir de 29/02/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/03/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDREA LOPES DE FIGUEIREDO
Pregoeiro

(SIDE - 26/02/2016) 153103-15234-2016NE800002

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Nº 362/2015 - PROCESSO Nº 23077.066482/2015-67, CONTRATANTE - Universidade Federal do Rio Grande do Norte; CONTRATADO (A) DENISE HELEN IMACULADA PEREIRA DE OLIVEIRA, OBJETO - Professor Temporário do Magistério Superior; PREÇO - A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a importância de R\$ 2.498,78 (dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos); PERÍODO - 26/06/2015 a 31/12/2015; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 8.666/93 e o inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº. 8.745/93 e o Edital nº 022/2015-PROGESP; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, Solange Álvares dos Santos e pelo(a) CONTRATADO(a) DENISE HELEN IMACULADA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Nº 363/2015 - PROCESSO Nº 23077.055930/2015-05, CONTRATANTE - Universidade Federal do Rio Grande do Norte; CONTRATADO (A) HYALI SILVA DE OLIVEIRA, OBJETO - Professor Temporário do Magistério Superior; PREÇO - A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a importância de R\$ 2.814,01 (dois mil oitocentos e quatorze reais e um centavo); PERÍODO - 30/12/2015 a 31/07/2016; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 8.666/93 e o inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº. 8.745/93 e o Edital nº 008/2015-PROGESP; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, Solange Álvares dos Santos e pelo(a) CONTRATADO(a) HYALI SILVA DE OLIVEIRA.

Nº 001/2016 - PROCESSO Nº 23077.067833/2015-57, CONTRATANTE - Universidade Federal do Rio Grande do Norte; CONTRATADO (A) PABLO COSTA VASCONCELOS, OBJETO - Professor Temporário do Magistério Superior; PREÇO - A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a importância de R\$ 2.814,01 (dois mil oitocentos e quatorze reais e um centavo); PERÍODO - 04/01/2016 a 31/07/2016; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 8.666/93 e o inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº. 8.745/93 e o Edital nº 019/2015-PROGESP; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, Solange Álvares dos Santos e pelo(a) CONTRATADO(a) PABLO COSTA VASCONCELOS.

Nº 002/2016 - PROCESSO Nº 23077.063645/2015-50, CONTRATANTE - Universidade Federal do Rio Grande do Norte; CONTRATADO (A) FRANCISCA MARCELA ALVES ARAÚJO, OBJETO - Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; PREÇO - A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a importância de R\$ 2.814,01 (dois mil oitocentos e quatorze reais e um centavo); PERÍODO - 07/01/2016 a 31/07/2016; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 8.666/93 e o inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº. 8.745/93 e o Edital nº 014/2014-PROGESP; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, Solange Álvares dos Santos e pelo(a) CONTRATADO(a) FRANCISCA MARCELA ALVES ARAÚJO.

Nº 003/2016 - PROCESSO Nº 23077.067388/2015-25, CONTRATANTE - Universidade Federal do Rio Grande do Norte; CONTRATADO (A) SÉRGIO LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA, OBJETO - Professor Substituto do Magistério Superior; PREÇO - A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a importância de R\$ 2.814,01 (dois mil oitocentos e quatorze reais e um centavo); PERÍODO - 12/01/2016 a 31/07/2016; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 8.666/93 e o inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº. 8.745/93 e o Edital nº 008/2015-PROGESP; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, Solange Álvares dos Santos e pelo(a) CONTRATADO(a) SÉRGIO LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA.

Nº 004/2016 - PROCESSO Nº 23077.057096/2015-84, CONTRATANTE - Universidade Federal do Rio Grande do Norte; CONTRATADO (A) IGOR SILVÉRIO FREIRE, OBJETO - Professor Substituto do Magistério Superior; PREÇO - A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a importância de R\$ 2.018,77 (dois mil e dezoito reais e setenta e sete centavos); PERÍODO - 13/01/2016 a 31/07/2016; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 8.666/93 e o inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº. 8.745/93 e o Edital nº 013/2015-PROGESP; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, Solange Álvares dos Santos e pelo(a) CONTRATADO(a) IGOR SILVÉRIO FREIRE.

Nº 005/2016 - PROCESSO Nº 23077.068018/2015-13, CONTRATANTE - Universidade Federal do Rio Grande do Norte; CONTRATADO (A) RENATA MARIA ALVES COUTINHO CAMPERO, OBJETO - Professor Substituto do Magistério Superior; PREÇO - A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a importância de R\$ 3.799,70 (três mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); PERÍODO - 20/01/2016 a 31/07/2016; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 8.666/93 e o inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº. 8.745/93 e o Edital nº 022/2015-PROGESP; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, Solange Álvares dos Santos e pelo(a) CONTRATADO(a) RENATA MARIA ALVES COUTINHO CAMPERO.

Nº 006/2016 - PROCESSO Nº 23077.001014/2016-28, CONTRATANTE - Universidade Federal do Rio Grande do Norte; CONTRATADO (A) RUSCELI DIEGO DE ARAÚJO OBJETO - Professor Substituto do Magistério Superior; PREÇO - A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a importância de R\$ 3.799,70 (três mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); PERÍODO - 20/01/2016 a 31/07/2016; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 8.666/93 e o inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº. 8.745/93 e o Edital nº 021/2015-PROGESP; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, Solange Álvares dos Santos e pelo(a) CONTRATADO(a) RUSCELI DIEGO DE ARAÚJO.

Nº 008/2016 - PROCESSO Nº 23077.067786/2015-41, CONTRATANTE - Universidade Federal do Rio Grande do Norte; CONTRATADO (A) SEBASTIÃO FRANCO DA SILVA OBJETO - Professor Substituto do Magistério Superior; PREÇO - A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a importância de R\$ 5.143,41 (cinco mil cento e quarenta e três reais e quarenta e hum centavos); PERÍODO - 22/01/2016 a 31/07/2016; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 8.666/93 e o inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº. 8.745/93 e o Edital nº 022/2015-PROGESP; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, Solange Álvares dos Santos e pelo(a) CONTRATADO(a) SEBASTIÃO FRANCO DA SILVA.

Nº 009/2016 - PROCESSO Nº 23077.063876/2015-63, CONTRATANTE - Universidade Federal do Rio Grande do Norte; CONTRATADO (A) LIDIO SANZIO GURGEL MARTINIANO OBJETO - Professor Substituto do Magistério Superior; PREÇO - A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a importância de R\$ 3.799,70 (três mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); PERÍODO - 22/01/2016 a 31/07/2016; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 8.666/93 e o inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº. 8.745/93 e o Edital nº 008/2015-PROGESP; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, Solange Álvares dos Santos e pelo(a) CONTRATADO(a) LIDIO SANZIO GURGEL MARTINIANO.

Nº 010/2016 - PROCESSO Nº 23077.067867/2015-41, CONTRATANTE - Universidade Federal do Rio Grande do Norte; CONTRATADO (A) RENATO TIGRE MARTINS DA COSTA OBJETO - Professor Substituto do Magistério Superior; PREÇO - A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a importância de R\$ 3.799,70 (três mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); PERÍODO - 22/01/2016 a 31/07/2016; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 8.666/93 e o inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº. 8.745/93 e o Edital nº 008/2015-PROGESP; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, Solange Álvares dos Santos e pelo(a) CONTRATADO(a) LIDIO SANZIO GURGEL MARTINIANO.

Nº 011/2016 - PROCESSO Nº 23077.001227/2016-50, CONTRATANTE - Universidade Federal do Rio Grande do Norte; CONTRATADO (A) AUGUSTO FRANCENER NOGUEIRA GONZAGA OBJETO - Professor Substituto do Magistério Superior; PREÇO - A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a importância de R\$ 3.799,70 (três mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); PERÍODO - 22/01/2016 a 31/07/2016; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 8.666/93 e o inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº. 8.745/93 e o Edital nº 021/2015-PROGESP; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, Solange Álvares dos Santos e pelo(a) CONTRATADO(a) AUGUSTO FRANCENER NOGUEIRA GONZAGA.

Nº 012/2016 - PROCESSO Nº 23077.001198/2016-26, CONTRATANTE - Universidade Federal do Rio Grande do Norte; CONTRATADO (A) CALEBE RAMALHO SEABRA DE SOUZA OBJETO - Professor Substituto do Magistério Superior; PREÇO - A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a importância de R\$ 2.018,77 (dois mil e dezoito reais e setenta e sete centavos); PERÍODO - 25/01/2016 a 31/07/2016; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 8.666/93 e o inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº. 8.745/93 e o Edital nº 008/2015-PROGESP; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, Solange Álvares dos Santos e pelo(a) CONTRATADO(a) CALEBE RAMALHO SEABRA DE SOUZA.

Nº 013/2016 - PROCESSO Nº 23077.067746/2015-08, CONTRATANTE - Universidade Federal do Rio Grande do Norte; CONTRATADO (A) SEMUEL EBENÉZER DANTAS COSTA OBJETO - Professor Substituto do Magistério Superior; PREÇO - A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a importância de R\$ 2.814,01 (dois mil oitocentos e quatorze reais e um centavo); PERÍODO - 25/01/2016 a 31/07/2016; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 8.666/93 e o inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº. 8.745/93 e o Edital nº 008/2015-PROGESP; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, Solange Álvares dos Santos e pelo(a) CONTRATADO(a) SEMUEL EBENÉZER DANTAS COSTA.

Nº 014/2016 - PROCESSO Nº 23077.064305/2015-46, CONTRATANTE - Universidade Federal do Rio Grande do Norte; CONTRATADO (A) SILVIA CRISTINA JUSTO FERNANDES NOBRE DE ARAÚJO OBJETO - Professor Substituto do Magistério Superior; PREÇO - A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a importância de R\$ 2.814,01 (dois mil oitocentos e quatorze reais e um centavo); PERÍODO - 25/01/2016 a 31/07/2016; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 8.666/93 e o inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº. 8.745/93 e o Edital nº 008/2015-PROGESP; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, Solange Álvares dos Santos e pelo(a) CONTRATADO(a) SILVIA CRISTINA JUSTO FERNANDES NOBRE DE ARAÚJO.

Nº 015/2016 - PROCESSO Nº 23077.001555/2016-56, CONTRATANTE - Universidade Federal do Rio Grande do Norte; CONTRATADO (A) GESSICA FABIELY FONSECA OBJETO - Professor Substituto do Magistério Superior; PREÇO - A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a importância de R\$ 3.799,70 (três mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); PERÍODO - 25/01/2016 a 31/07/2016; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 8.666/93 e o inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº. 8.745/93 e o Edital nº 008/2015-PROGESP; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, Solange Álvares dos Santos e pelo(a) CONTRATADO(a) GESSICA FABIELY FONSECA.

Nº 016/2016 - PROCESSO Nº 23077.003224/2016-51, CONTRATANTE - Universidade Federal do Rio Grande do Norte; CONTRATADO (A) ANA LUIZA DIAS LEITE DE ANDRADE OBJETO - Professor Substituto do Magistério Superior; PREÇO - A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a importância de R\$ 3.799,70 (três mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); PERÍODO - 25/01/2016 a 31/07/2016; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 8.666/93 e o inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº. 8.745/93 e o Edital nº 022/2015-PROGESP; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, Solange Álvares dos Santos e pelo(a) CONTRATADO(a) ANA LUIZA DIAS LEITE DE ANDRADE.